



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º254/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
62405	CHEONG CHEOK KUAN	63083	CHAN CHONG KIO
59412	CHOI NGAI FONG	*72167	*MERLIE CALIXTO BACAYON
62758	CHENG WENG IAN	68957	CHAN HEONG WANG
60882	CHAN IO LOI	60311	U CHAN MENG
51702	WONG IEK KUAN	72130	CHIO KAM LIN
56876	IONG UT LAN	*62407	*LAM SZE MAN
59661	IEONG KAM SEONG	57497	SUN SAO KENG
*62497	*BASTO DA SILVA JORGE ALBERTO	51567	WONG SAN SAN
63028	CHAN CHI CHEONG	57512	TONG HOU KUN
58160	CHIO SONG KUONG	68719	CHAN ION FAT
72106	CHANG KIN KEONG	67673	TAM FONG KUAI
57021	KUOK CHIU KWAN	60683	CHOI HENG WO
13772	SAM FAT FU	28644	TAM IOK FEI
64162	WONG CHI MAN	61723	CHEANG UN NA
50311	WAN PANG FEI	588	KWOK PING KWAN
3977	KWOK YUN KAM	22435	FONG LAM SIU KUN
821	WONG KIO SANG	8081	LOU UT IENG
8541	LEI WONG LAN	13454	CHONG TAK WENG
22126	CHAN LAI PENG	27999	CHAN SE KAN
29865	VONG CHENG TOU	31407	CHU KIN I
31470	HOI IENG MOU	31849	CHIANG CHI CHOI

32880	WONG ION TIM	33938	KUOK UN CHU
34922	LEI WENG IAN	35491	MA LOK PENG
48133	CHAN CHOI WAN	51365	CHAN PUI I
64490	LEONG LAI IN	13341	MAK CHI KIN
31764	PUN MENG KONG	33040	HO PUI I
62621	WONG WENG LOK	2772	LAO WANG MAN
1602	LEONG HOI CHAO	29349	CHEONG SENG LEI
*8074	*WONG MIO CHAN	8250	IEONG CHI LEONG
22083	LEONG IO KAO	8098	LAM CHI SENG

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 14 de Setembro de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T3 na zona de Macau.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo).
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica

disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,
Tam Kuong Man
28 de Agosto de 2012